
PORTARIA Nº 595, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Carlos André Mendes Lins Veras, Analista Judiciário;

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Josemir Pereira de Souza, Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 000839-95.2025.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, o servidor **Carlos André Mendes Lins Veras**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a Contadoria Judicial Unificada – CJU.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.096, de 23 de agosto de 2019, que removeu, provisoriamente, o sobredito servidor para a 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 12/05/2025